

PROCESSO Nº: 5 / 2021

Projeto de Decreto Legislativo: 5 / 2021

Data de entrada: 19 de Abril de 2021

Autor: Camila Araújo

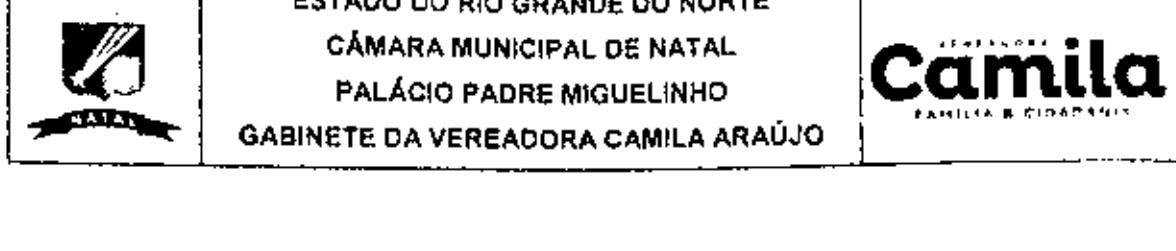
Protocolo: 1033 / 2021

Ementa: Dispõe sobre a concessão do título de cidadão natalense ao senhor Italo Ferreira, e dá outras providências.

Despacho Inicial:

NORMA JURIDICA

CM-PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 05 / 2021
FOLHA: 02 - ✓



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 5 DE 13 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do título de cidadão natalense ao senhor Ítalo Ferreira, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo, de acordo com o Artigo 22, Inciso III, da Lei Orgânica do Município:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Natalense a Ítalo Ferreira, pelos relevantes serviços prestados à sociedade Natalense e sua contribuição para o engrandecimento do nome da nossa cidade.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Padre Miguelinho, em Natal, 13 de Abril de 2021.

Camila Rouse de Araújo Cabral
Vereadora PSD

Digitalizado com CamScanner

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

O surfista profissional ITALO FERREIRA, nascido na cidade de Baía Formosa, em 06 de maio de 1994, está na ASP World Tour desde 2015. Em 2019, consagrou-se

Campeão do WSL, o maior campeonato do Surf mundial. Venceu a grande final, em Pipeline no Hawaii, contra o bicampeão Gabriel Medina, tornando-se o terceiro brasileiro a vencer o campeonato mundial. Conquistou o quarto título para o Brasil na competição.

Além do grande título mundial do WSL 2019, Ítalo Ferreira ainda tem no seu histórico dois títulos do Campeonato de Juniors, foi campeão do Quiksilver Pro Rio Junior e do Mormaii Pro Junior em Garopaba, os dois no Brasil. Em 2014 foi campeão da SuperSurf, sendo considerado o campeão brasileiro, e foi o vice-campeão no Moche Rip Curl pro Portugal 2015, perdendo para Filipe Toledo. Ainda em 2015 ganhou o título simbólico de melhor estreante do ano. Campeão da etapa Rip Curl Bells Beach 2018, derrotando Mick Fanning na final. Campeão da etapa de Keramas em Bali 2018 com excelente performance assumindo a liderança do circuito.

Essa síntese da biografia do surfista profissional Ítalo Ferreira, além de representar uma trajetória vitoriosa de um jovem esportista, serve de exemplo para outros jovens que vislumbram no esporte uma ocupação que proporciona saúde, mas também que pode ser a "chave" para a realização dos seus sonhos, sendo hoje Ítalo Ferreira uma inspiração para muitos jovens.

Com os resultados obtidos, Ítalo Ferreira se tornou uma figura de expressão nacional e mundial, e que muito honra a todos nós, sendo evidente que tamanha notoriedade conquistada, o torna uma espécie de garoto propaganda que muito enaltece o Estado do Rio Grande do Norte, e, por consequência, Natal, a capital do nosso Estado, o que é motivo de muita honra para todos nós natalenses.

A aprovação dessa proposta legislativa será um reconhecimento à pessoa desse jovem surfista que tanto ostenta as cores do nosso Estado, e serve de inspiração para muitos jovens que tem se dedicado ao esporte em tempos que a ociosidade muitas vezes poderia ser uma "porta aberta" para a entrada no mundo das drogas, sendo o motivo pelo qual apresentamos o presente projeto de Lei ao legislativo municipal no desejo de sua aprovação pela "Casa do Povo" representada pelos colegas parlamentares.

Natal, 13 de Abril de 2021.

Camila Rouse de Araújo Cabral
Vereadora - PSD

Digitalizado com CamScanner



TRABALHANDO PELO BEM DA NOSSA CIDADE

CAM-PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 05/2021
FOLHA: 03

DESPACHO

Considerando a leitura da presente proposição de n.º 05/21 na data de hoje.
encaminho os autos à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para análise e emissão de
parecer no prazo de 10 dias, por se encontrar no regime de tramitação Ordinária, nos
termos do artigo 52, § 1º, do Regimento Interno desta casa legislativa.

Natal/RN, 20 de out de 2021.

Presidente

PARECER

Após a devida análise, salvo melhor juizo, entende esta Procuradoria Legislativa que a
presente proposição deve tramitar nas comissões de:

- Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
- Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Fiscalização
- Comissão de Planejamento Urbano, Meio Ambiente e Habitação
- Comissão de Saúde, Previdência e de Assistência Social
- Comissão de Defesa do Consumidor
- Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida
- Comissão de Ética Parlamentar
- Comissão de Indústria, Turismo, Comércio e Empreendedorismo
- Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Mulheres, Idosos, Trabalho e Igualdade
- Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Inovação.
- Comissão de Transportes, Legislação Participativa e Assuntos Metropolitanos
- Comissão de Desporto e Qualidade de Vida

O presente parecer é opinativo, cabendo à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
a decisão final sobre o seu trâmite, nos termos do Ato 03/17.

Natal/RN, 22 de dez de 2021.

Nancy Lacerda
PROCURADOR
PROCURADORIA LEGISLATIVA



CAM-PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 05/2021
FOLHA: 04

Câmara Municipal de Natal

A casa do povo. A sua casa.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	5/2021
AUTOR(A)	Verª. Camila Araújo
DESTINO	Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

C E R T I D Á O

CERTIFICO e dou fé que, consultando a base de dados deste Departamento Legislativo, não foi identificada a existência de proposição semelhante a esta em tramitação nesta Casa Legislativa.

CERTIFICO ainda que, após consulta neste Departamento Legislativo, o edil ainda não configura como primeiro signatário em concessão de honraria de título honorífico de cidadão natalense nesta sessão legislativa.

Natal, 19 de Abril de 2020.

Victor da Costa Reis
Victor da Costa Reis
Assessor Técnico Legislativo
MAT.: 5418720